



# RIBAS DO RIO PARDO

PREFEITURA MUNICIPAL

## LEI MUNICIPAL N.º 906 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009

*"Declara de utilidade pública a instituição denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA."*

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a instituição "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA" com sede neste Município, fundada em 04/09/1976, legalmente constituída e organizada por estatuto registrado em Cartório Civil de Pessoas Jurídicas do município de Ribas do Rio Pardo, apontado sob nº 369, livro A, fls. 185.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 23 de setembro de 2009.

  
**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal